



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Nossa Senhora de Fátima		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Educandário Nossa Senhora de Fátima, no município de Iguatu, INEP/Censo nº 23258101, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 6661347/2018</b>	<b>PARECER Nº 0073/2019</b>	<b>APROVADO EM: 14.02.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Ferreira Cunha da Silva, diretora do Educandário Nossa Senhora de Fátima, instituição sediada no município de Iguatu, por meio do processo nº 6661347/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Márcio Nogueira, nº 109, Bairro Areias I, CEP 63.508-070, no município de Iguatu, e fora credenciada pela Resolução nº 444/2013 -CEE, cuja validade expirou em 30.04.2015.

O corpo docente desse Educandário é composto de quinze professores; destes, treze são habilitados.

Responde pela direção da escola a Professora Maria Ferreira Cunha da Silva, licenciada em Pedagogia, Registro nº 214, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9651, e a secretária escolar é Aurilene Pessoa Sobral, Registro nº 4231.

O regimento escolar apresentado a este Conselho está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 497 títulos para um total de 389 alunos matriculados, proporcionando 1,2 livros por aluno.

As dependências físicas contam com cinco salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, parque infantil, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0073/2019

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 105/2019, da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário Nossa Senhora de Fátima, em Iguatu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Iguatu para apreciação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE